



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

----- Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 43/2021-2022.-----

----- Requerente: FILOMENA ADELINA RODRIGUES DOS SANTOS.

-----Requerido: ANTÔNIO JOSÈ DA LUZ OLIVEIRA SEQUEIRA, natural de São Nicolau, com última residencia conhecida Rotterdam, Holanda.

- 0 -

----- Faz saber que, nos autos acima referido é citado o requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respetivo anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte: -----

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Roterdão, de 23 de Setembro de 1991, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos em Cabo Verde. -

----- FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC nesta secretaria para o referido pagamento; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária. -----

Mindelo, 27 de Junho de 2022

A Juíza Desembargadora,

/ Dr.ª Maria dos Góes /

A Ajte. Escrivã de Direito,

/Ivanilda D. Da Graça /